

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2026.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2026 Processo n.º 088/2026

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, n.º 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR.º Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Radical licita e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana, n.º 349, bairro Centro, cidade Senador Firmino MG. CEP 36.540-000 neste ato representada pelo Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador RG n.º MG 14.502.109 SSPMG e CPF n.º 092.832.956-92, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 088/2026 Pregão Eletrônico n.º 019/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de julho de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos para atender as demandas da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
01	BOLA DE FUTEBOL CAMPO (CATEGORIA N3) Bola de futebol de campo, categoria N3, confeccionada em PU, com construção termofusionada (Ultra Fusion), sem costuras. Peso entre 320 e 350 g e circunferência de 62 a 64 cm. Composta por 6 gomos, câmara interna de alta retenção de ar (tipo 6D ou similar), forro termofixo e dupla colagem para maior durabilidade. Miolo removível e lubrificado. Produto de origem nacional ou equivalente. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	162,00	1.620,00
02	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL (TIPO PRO) Bola de futebol de campo, tamanho oficial n.º 5, confeccionada em PU de alta resistência, com construção termofusionada (sem costuras). Peso entre 420 e 445 g e circunferência de 68,5 a 69,5 cm. Composta por 8 gomos, câmara interna de alta retenção de ar (tipo 6D ou similar), forro termofixo e camada interna macia ecológica. Possui dupla colagem para maior durabilidade e baixa absorção de água. Miolo removível e lubrificado. Produto de origem nacional ou equivalente, indicado para uso profissional. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	20	Penalty	353,00	10.700,00
03	Bola de futsal; 14 gomos tamanho da circunferencia 62-64 cm, peso 400-440g, laminado PU, construção termotec, camara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, dupla colagem, capsula SIS, selo CBFS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	20	Penalty	399,66	7.993,20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



04	Bola de futsal; com 14 gomos, confeccionada em PU PRO. UN Tamanho: 62,5- 63,5cm de diâmetro. Peso: 410- 430 g câmara 6d, capsula SIS. Sistema de forro termofixo, camada interna em evacel, TERMOTEC:terno Fusão com 0% de absorção de água, maior durabilidade e velocidade, processo tecnológico para produtos de alta performance. DUPLA COLAGEM. Aprovada e chancelada pela FIFA e CBFS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	20	Penalty	303,66	6.073,20
05	Bola de futsal; tamanho infantil (sub 13), com 14 gomos, UN confeccionada em PU. Tamanho: 55-58cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmara 6d, capsula SIS, sistema de forro termofixo, contrusão ultra fusion, camada interna em neogel, dupla colagem, aprovada e chancelada pela CBFS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	25	Penalty	257,33	6.433,25
06	Bola de handebol H1L ultra fusion: peso 290-330g, 6 gomos, UN circunferencia 50- 52cm, laminado PU, construção ultra fusion, camara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem. capsula SIS(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	290,66	2.906,60
07	Bola de handebol H2L suecia: peso 325- 375g, 32 gomos, UN circunferencia 54- 56cm, laminado PU PRO, costurada a mão, camara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna neotec, miolo removível. Marca referencia penalty ou superior. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	302,00	3.020,00
08	Bola de handebol H3L suecia: peso 425- 475g, 32 gomos, UN circunferencia 58- 60cm, laminado PU PRO, costurada a mão, camara airbilty, camada interna neotec, miolo removível. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	237,50	2.375,00
09	Bola de iniciação nº10: peso 170-190g, circunferencia 47- 49cm, UN material de borracha, construção vulcanizada, miolo capsula SIS, selos INMETRO. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	60,00	600,00
10	Bola de iniciação nº12: peso 240-260g, circunferencia 56- 58cm, UN material de borracha, construção vulcanizada, miolo capsula SIS, selos INMETRO.(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	72,00	720,00
11	Bola de iniciação nº8: peso 100-120g, circunferencia 39- 41cm, UN material de borracha, construção vulcanizada, miolo capsula SIS, selos INMETRO. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	60,00	600,00
12	Bola de vôlei 6.0 oficiais. Peso 260-280g, 18 gomos, circunferência UN 65- 67cm, laminado microfibr, construção termotec, camara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, duplacolagem, capsula SIS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	15	Penalty	141,00	2.115,00
13	BOLA DE VOLEI MIRIN. Peso 240-270g, 18 gomos, circunferencia UN 60-63cm, laminado PU super soft, construção ultra fusion, camara 6D, termofixo, dupla colagem. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	15	Penalty	192,00	2.880,00
14	Bola Society. 14 gomos, peso 425- 450g, circunferencia 66-69 cm, UN laminado ecoknit, construção termotec, camara 6D, sistema de forro termofixo ecologico, dupla colagem e kick off, miolo SIS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Penalty	340,88	3.408,75

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



15	Bola vôlei 8.0. Peso 260-280g, 18 gomos, circunferência 65- 67cm, laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem, capsula SIS. Selo da IVS tested by FIVB. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	15	Penalty	380,00	5.700,00
16	Bola vôlei mirim. Peso 240-270g, 18 gomos, circunferência 60-63cm, laminado PU super soft, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, dupla colagem, capsula SIS. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	15	Penalty	190,33	2.854,95

Valor total estimado Lote 01 R\$ 59.999,95 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lote 03

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
01	Medalha em formato de hexagono 7,5cm ouro, prata e bronze, diametro da gravacao 5 cm, com fita de gorgurao 2,5 cm de largura, nas cores verde, branco e amarelo	UN	200	Vitoria	11,53	2.306,00
02	Medalha personalizada zamac em diametro 10 cm, com gravacao e fita personalizada de 2,5 cm	UN	250	Taquion	26,50	6.625,00
03	Medalha personalizada zamac em diametro 5 cm, com gravacao e fita personalizada de 2,5 cm	UN	300	Taquion	25,50	7.650,00
04	Medalha personalizada zamac em diametro 7 cm, com gravacao e fita personalizada de 2,5 cm	UN	200	Taquion	26,50	5.300,00
05	Medalha Redonda – 7 cm Medalha confeccionada em metal ou polimero metalizado, formato redondo, diametro aproximado de 7 cm, contendo gravacao personalizada de aproximadamente 2,5 cm, acompanhada de fita de cetim personalizada.(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	60	Vitoria	12,32	739,20
06	Medalha redonda no tamanho de 10 cm de circunferencia com adesivo 6 cm de circunferencia, com verso liso, nas cores, ouro, prata e bronze, com fita de cetim 2,5 cm.	UN	200	Vitoria	9,00	1.800,00
07	Medalha redonda no tamanho de 3,5cm de circunferencia com adesivo 2,5 cm de circunferencia, nas cores, ouro, prata e bronze, com fita de cetim 1,5 cm.	UN	400	Vitoria	4,19	1.676,00
08	Medalha retangular tamanho 5cmx6cm, com adesivo 3,5 cm de Circunferencia ,nas cores, ouro, prata e bronze, Com fita de gorgurao 2,5 cm, na cor verde,branco e amarelo.	UN	200	Vitoria	12,80	2.560,00
09	Medalha Retangular – 5 x 6 cm Medalha confeccionada em metal ou polimero metalizado, formato retangular medindo aproximadamente 5 x 6 cm, contendo adesivo personalizado de aproximadamente 3,5 cm e fita para pescoço..(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	33	Vitoria	10,41	343,53

Valor total estimado Lote 03 RS 28.999,73 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e tres centavos).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Lote 04

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
01	Adesivo para troféu em MDF Adesivo personalizado para aplicação em troféu de MDF, confeccionado conforme arte enviada pela contratante, com impressão de alta qualidade, contendo informações do evento, logos e demais elementos necessários.	UN	30	Vitoria	4,33	129,90
02	Troféu 1º Colocado ExpoDores - 52 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado, altura aproximada de 52 cm, contendo base reforçada, ornamentos decorativos, plaqueta personalizada e acabamento premium, destinado à premiação de primeiro colocado ExpoDores. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	438,67	2.193,35
03	Troféu 2º Colocado ExpoDores - 45 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado de alta resistência, altura aproximada de 45 cm, acabamento brilhante, base reforçada e gravação personalizada, destinado à premiação de segundo colocado ExpoDores. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	259,67	1.298,35
04	Troféu 3º Colocado ExpoDores - 38 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado, altura aproximada de 38 cm, base resistente, detalhes decorativos e plaqueta para gravação personalizada, destinado à premiação de terceiro colocado ExpoDores. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	231,00	1.155,00
05	Troféu 84 cm de altura, com base octogonal na cor preta, formato taça com estatueta, copa em metal dourado	UN	20	Vitoria	491,00	9.820,00
06	Troféu artilheiro - 23cm, dourado, base preta de 20 cm, estatueta de metal, com pintura acetinada.	UN	40	Vitoria	168,33	6.733,20
07	Troféu Campeão Geral - 71 cm Troféu de grande porte confeccionado em polímero metalizado, com aproximadamente 71 cm de altura, base reforçada, colunas decorativas, tampa superior ornamental e espaço para gravação personalizada, destinado à premiação de campeão geral. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	1	Vitoria	416,67	416,67
08	Troféu Campeão Região - 40 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado e base resistente, altura total aproximada de 40 cm, contendo suporte central decorativo, plaqueta para gravação personalizada e acabamento brilhante nas cores dourado/prata, destinado à premiação de campeão regional. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	17,95	89,75
09	TROFÉU, em acrílico, com 110 cm de altura, com base dourada com 8 lados (octógono), placa de gravação 15 cm por 9 cm. Troféu com quatro pilares tendo detalhes texturizado, com dois blocos de pilares, separados por um acrílico preto e com a estatueta sendo uma taça com seis lados arredondados com pintura acetinada.	UN	15	Vitoria	741,00	11.115,00
10	TROFÉU, em acrílico, com 158 cm de altura, com base dourada com 8 lados (octógono), placa de gravação 15 cm por 9 cm. Troféu com quatro pilares tendo detalhes texturizado, com dois blocos de pilares separados por um acrílico preto e com a estatueta sendo uma taça com seis lados arredondados com acabamento em pintura acetinada. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	1.414,90	7.074,50
11	TROFÉU, em acrílico, com 99 cm de altura, com base dourada com 8 lados (octógono), placa de gravação 12 cm por 7 cm. Troféu com quatro pilares tendo detalhes texturizado, com dois blocos de pilares separados por um acrílico preto e com a estatueta sendo uma taça arredondada com pintura acetinada. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	15	Vitoria	707,00	10.605,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12	TROFÉU, em acrílico, pintura em alta qualidade com detalhes em acabamento testeirizado com 35cm de altura, base em cor dourada base preta com 8 lados (octógono).FORMATO EM TAÇA com pintura acetinada. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	20	Vitoria	237,00	4.740,00
13	TROFÉU, em acrílico, pintura em alta qualidade com detalhes em acabamento testeirizado com 45cm de altura, base em cor dourada com 8 lados(octógono). Com pintura acetinada..(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	25	Vitoria	288,67	7.216,75
14	TROFÉU, em acrílico, pintura em alta qualidade com detalhes em acabamento testeirizado com 104 cm de altura com 4 pilares, para premiação com base preta com 8 lados(octógono). Com pintura acetinada..(SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Vitoria	726,33	7.263,30
15	TROFÉU, em acrílico, pintura em alta qualidade com detalhes em acabamento testeirizado com 136 cm de altura, para premiação com base preta com 8 lados (Octógono). Com pintura acetinada. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	1.041,00	5.205,00
16	TROFÉU, em acrílico, pintura em alta qualidade com detalhes em acabamento testeirizado com 75cm de altura, base em cor dourada com 8 lados (octógono). Com pintura acetinada. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	10	Vitoria	789,00	7.890,00
17	Troféu em MDF personalizado Troféu confeccionado em MDF, com altura aproximada de 26 cm, contendo personalização com impressão/adessivagem conforme arte fornecida pela contratante, acabamento resistente e adequado para premiações, homenagens ou eventos institucionais	UN	30	Vitoria	51,00	1.530,00
18	Troféu Especial 1º Colocado ExpoDores - 109 cm Troféu de grande porte confeccionado em polímero metalizado de alta qualidade, medindo aproximadamente 109 cm de altura, composto por 4 pilares decorativos, base octogonal de 8 lados, tampa ornamental superior, detalhes metalizados e plaqueta para gravação personalizada, destinado à premiação especial de primeiro colocado ExpoDores. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	2	Vitoria	859,57	1.719,14
19	Troféu melhor jogador - 22cm, dourado, base preta	UN	20	Vitoria	183,10	3.662,00
20	TROFEU PERSONALISADO para ciclismo- 33 CM Troféu personalizado com nome do evento, conforme necessidade da administração. Material em mdf de 6 mm com acabamento em acrílico branco e detalhes em dourado, prata ou bronze. Acabamento em laca brilho. Dimensões: 13 cm x 33 cm. Disponibilidade de acordo com pedido da administração	UN	100	Vitoria	199,99	19.999,00
21	TROFEU PERSONALISADO para corrida rustica- 33 CM Troféu personalizado com nome do evento, conforme necessidade da administração. Material em mdf de 6 mm com acabamento em acrílico branco e detalhes em dourado, prata ou bronze. Acabamento em laca brilho. Dimensões: 13 cm x 33 cm. Disponibilidade de acordo com pedido da administração	UN	100	Vitoria	168,33	16.833,00
22	TROFEU PERSONALISADO para vôlei de areia- 33 CM Troféu personalizado com nome do evento, conforme necessidade da administração. Material em mdf de 6 mm com acabamento em acrílico branco e detalhes em dourado, prata ou bronze. Acabamento em laca brilho. Dimensões: 13 cm x 33 cm. Disponibilidade de acordo com pedido da administração	UN	40	Vitoria	179,13	7.165,20

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



23	Troféu Terceiro Colocado Região – 31 cm Troféu em material polímero metalizado, altura aproximada de 31 cm, base resistente, acabamento brilhante e espaço para gravação personalizada, destinado à premiação de terceiro colocado regional. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	148,67	743,35
24	Troféu Terceiro Geral – 43 cm Troféu em polímero metalizado, altura aproximada de 43 cm, base reforçada, acabamento brilhante e gravação personalizada, destinado à premiação de terceiro colocado geral. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	1	Vitoria	251,00	251,00
25	Troféu Vice-Campeão Região – 31 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado de alta resistência, medindo aproximadamente 31 cm de altura, com base reforçada, detalhe ornamental e plaqueta para identificação personalizada, destinado à premiação de vicecampeão regional. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	5	Vitoria	118,00	590,00
26	Troféu Vice-Geral – 52 cm Troféu confeccionado em polímero metalizado de alta qualidade, medindo aproximadamente 52 cm de altura, com base resistente, detalhes decorativos e plaqueta personalizada, destinado à premiação de vicecampeão geral. (SERA EXIGIDO AMOSTRA E LAUDO TECNICO)	UN	1	Vitoria	261,54	261,54

Valor total estimado Lote 04 R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Lote 05

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
01	Bolsa personalizada: Medidas: 120 x 60 x 30 cm Alça em fita de nylon Fechamento por zíper, com duplo ursor. Produto 100% nacional. Produzida em material resistente e durável. Feita em lona 10. Personalizada de acordo com o pedido da administração.	UN	20	Finta	279,09	5.581,80
02	Cesta squeeze; cesta plástica 30x20x16 contendo 6 garrafas tamanho 24x7x7cm, capacidade de 1l, válvula automática que evita vazamentos, material livre de BPA	UN	5	Finta	188,00	940,00
03	Saco para bolas capacidade 6 bolas. Espessura do fio 4mm, cor branca, malha 10cm. Marca referente penalty ou superior.	UN	10	Finta	136,94	1.369,40
04	Bolsa massagem 3 JG; tamanho 38x21x27, material poliéster, acompanha caixa de isopor e uma garrafa.	UN	5	Finta	39,47	197,35
05	Bolsa para guarda bolas tipo tubo. Com fecho Sim. Material resistente e durável. Comprimento x Largura x Altura 85 cm x 21 cm x 19 cm Comprimento: 84 cm Diâmetro: 21 cm Material: polyester Alça Regulável: Sim Capacidade: 4 Bolas Adulto	UN	8	Finta	138,93	1.111,44

Valor total estimado Lote 05 R\$ 9.199,99 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Lote 06

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
01	Par de antena de volei tamanho oficial. Confeccionada Em Fibra De Vidro Tamanho Oficial: 1,80m x 9mm Listrada De Vermelho e Branco. Garantia do vendedor: 12 meses	PAR	8	Gismar	186,77	1.494,16

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



02	Rede de futebol campo (colmeia) modelo caixote, fio de seda 4m.m, malha 15 com tratamento UV medida 7,50x2,50x2 reforçada. Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);LEITOSO RESISTENTE.	PAR	4	Gismar	1.311,98	5.247,92
03	Rede de futebol campo (colmeia) modelo caixote, fio de seda 6m.m, malha 15 com tratamento UV medida 7,50x2,50x2 reforçada. Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);LEITOSO RESISTENTE.	PAR	4	Gismar	1.841,72	7.366,88
04	Rede de futebol de salão (colmeia) composição: fio deseda, espessura 4 mm, malha 12, tipo colmeia. Dimensões: 3,20MT de comprimento por 2,20 MT de altura. Embalagem contém 01 par. Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);LEITOSO RESISTENTE.	PAR	4	Gismar	398,56	1.594,24
05	Rede de futebol de salão composição: fio deseda, espessura 6 mm, malha 12, tipo colmeia. Dimensões:3,20 MT de comprimento por 2,20 MT de altura. Embalagem contém 01 par. Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);LEITOSO RESISTENTE.	PAR	4	Gismar	903,57	3.614,28
06	Rede proteção malha 10; fio nylon 4mm. tratamentoUV.MARCA REFERENCIA BHREDES OU SUPERIOR polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);LEITOSO RESISTENTE. COM ARGOLAS A CADA 50CM, NO SEU LADO SUPERIOR. INSTALAÇÃO INCLUSA	MT	250	Gismar	16,17	4.042,52

Valor total estimado Lote 06 R\$ 23.360,00 (vinte e tres mil, trezentos e sessenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5.3. Pedidos de reajuste de preço será analisado somente mediante correio ou email do setor de licitações (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0011.2.0067

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Não será aceito entrega de item divergente ao que foi licitado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 16 de julho de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.07.16 15:47:56 -03'00'

DENIS SENRA

ROCHA:09283295692

Assinado de forma digital por
DENIS SENRA
ROCHA:09283295692
Dados: 2026.07.17 09:23:33 -03'00'

Município Dore do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Radical licita e Comercio Ltda
Denis Senra Rocha – representante

Testemunhas:

01: Nome _____ CPF _____

02: Nome _____ CPF _____